

Ata da reunião para abertura e julgamento das documentações Pregão Presencial nº 145/2016 para **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. Ao primeiro dia do mês de setembro de 2016, às 11h05min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, e os membros da equipe de apoio Adriano Selhorst Barbosa e Patrícia Regina de Souza, todos designados pela Portaria nº 125/2016, para abertura e julgamento das documentações apresentadas pelas empresas classificadas. Após abertura, os documentos foram certificados e circulados entre os licitantes presentes. Após análise o pregoeiro julga: **ITEM 01 - OSMAR JOSÉ ROSA - EPP**, no valor de **R\$ 48,97** a hora trabalhada. Considerando a não apresentação da declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, descumprindo assim o subitem 8.2, letra "m" do Edital, sendo assim, a empresa foi **inabilitada**. Desta forma, nos termos do item 7.14 do edital, foi convocada a próxima empresa na ordem subsequente da classificação para este item, sendo a empresa **ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, no valor de **R\$ 48,98** a hora trabalhada. Considerando a não apresentação da declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme subitem 8.2, letra "m" do Edital, a empresa foi **inabilitada**. Em sequência, nos termos do item 7.14 do edital, foi convocada a próxima empresa na ordem subsequente da classificação para este item, sendo a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME**, no valor de **R\$ 49,00** a hora trabalhada, a qual foi **habilitada**; **ITEM 02 - OSMAR JOSÉ ROSA - EPP**, no valor de **R\$ 48,99** a hora trabalhada. Considerando a não apresentação da declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, descumprindo assim o subitem 8.2, letra "m" do Edital, sendo assim, a empresa foi **inabilitada**. Desta forma, nos termos do item 7.14 do edital, foi convocada a próxima empresa na ordem subsequente da classificação, sendo a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME**, no valor de **R\$ 49,00** a hora trabalhada, a qual foi vencedora dos itens 01, 04 e 05, não tendo, portanto, equipamento disponível para participar. Em sequência, nos termos do item 7.14 do edital, foi convocada a próxima empresa na ordem subsequente da classificação, sendo a empresa **ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, no valor de **R\$ 51,00** a hora trabalhada. Considerando a não apresentação da declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, descumprindo assim o subitem 8.2, letra "m" do Edital, sendo assim, a empresa foi **inabilitada**. Dessa forma, nos termos do item 7.14 do edital, foi convocada a próxima empresa na ordem subsequente da classificação, sendo a empresa **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS - ME**, no valor de **R\$ 58,85** a hora trabalhada. A empresa foi declarada **habilitada**. **ITEM 03 - ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, no valor de **R\$ 48,99** a hora trabalhada. Considerando a não apresentação da declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, descumprindo assim o subitem 8.2, letra "m" do Edital, sendo assim, a empresa foi **inabilitada**. Dessa forma, nos termos do item 7.14 do edital, foi convocada a próxima empresa na ordem subsequente da classificação, sendo a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME**, no valor de **R\$ 49,00** a hora trabalhada, a qual foi vencedora dos itens 01, 04 e 05, não tendo, portanto, equipamento disponível para participar. Dessa forma, nos termos do item 7.14 do edital, foi convocada a próxima empresa na ordem subsequente da classificação, sendo a empresa **OSMAR JOSÉ ROSA - EPP**, no valor de **R\$ 51,60** a hora trabalhada. Considerando a não apresentação da declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, descumprindo assim o subitem 8.2, letra "m" do Edital, sendo assim, a empresa foi **inabilitada**. Dessa forma, nos termos do item 7.14 do edital, foi convocada a próxima empresa na ordem subsequente da classificação, sendo a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - ME**, no valor de **R\$ 55,00** a hora trabalhada. A empresa foi declarada **habilitada** para o item 03; **ITEM 04 - TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME**, no valor de **R\$ 49,00** a hora trabalhada, **habilitada** para o item 04; e **ITEM 05 - TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME**, no valor de **R\$ 49,00** a hora trabalhada, **habilitada** para o item 05. Conforme item 10 do edital, as empresas habilitadas ficam convocadas a apresentarem seus equipamentos para vistoria, na data de **12 de setembro de 2016**, nos seguintes horários: **ITEM 01 às 08h30min, ITEM 02 às 09h00min,**

ITEM 03 às 09h30min, ITEM 04 às 10h00min e ITEM 05 às 10h30min, no endereço indicado no subitem 10.2 do edital. A sessão para julgamento da vistoria será marcada e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br. Nesta mesma data será oportunizada a manifestação de recurso para os itens. O representante da empresa **ANTONIO ANDRIOLI – EPP** ausentou-se da sessão de julgamento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:

Adriano Selhorst Barbosa

Patricia Regina de Sousa

EMPRESAS PARTICIPANTES

VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS – ME

OSMAR JOSÉ ROSA – EPP

ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME

JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – ME

TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA – ME

FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME